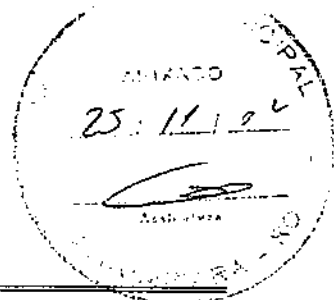


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

**Artigo 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Implantação do Sistema de Captação, Adução e Tratamento do Abastecimento de Água, no Distrito de Vitória da União – Município de Corumbiara-RO.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 129.300,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais) para dar cobertura a seguinte programação:

**05 – ÓRGÃO:** Coordenadoria Municipal de Saúde

**01- UNIDADE:** -Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10301- Atenção Básica

103010010 -APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030100101.025000 – IMPLANT. SISTEMA DE CAPT. ADUÇÃO E TRAT. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIST. V. UNIÃO.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações ..... R\$ 126.367,69

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (contrapartida) ..... R\$ 2.932,31

**Artigo 3º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 2.932,31 (Dois Mil, Novcentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, e com recursos de R\$ 126.367,69 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), provenientes do inciso II do mesmo Artigo, para recebimento de Convênio, conforme Plano de Trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

**02 – ÓRGÃO:** SECRETARIA GERAL

**01- UNIDADE:** GABINETE DO SECRETÁRIO

04- Administração

04122-Administração Geral

041220002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

0412200022.002000-MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo ..... R\$ 2.932,31

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara Corumbiara-RO, 25 de Novembro de 2002

DATA

09/12/2002

HORÁRIO

12:45

Ass. do Responsável

Leidson S. de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicado da Lei nº 349/02  
Escritura nº 021/02 25/11/02

José Carlos Rodrigues da Silva  
Dir. Depto. Adm. Geral  
DEPARTAMENTO 18712001